

01/07 – quarta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

02/07 – quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

03/07 – sexta-feira

14:00hrs – Reunião da Comissão de Legislação e Redação
(realizada por videoconferência)

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Resumo da pauta da reunião da Comissão de Legislação e Redação:

Projeto de Lei nº 19/2020 – Executivo Municipal – Estabelece medidas de incentivo à inovação e pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Município de Campo Mourão, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação, e dá outras providências. Relator Sidnei Jardim – VOTO FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator – Favorável

Projeto de Lei nº 37/2020 – Battilani – Denomina ‘José Aparecido Pavão’ a praça localizada no Jardim Curitiba, no cruzamento da Rua Ney Braga e Rodovia BR 158 Avelino Piacentini, na Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator Sidnei Jardim – VOTO FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator - Favorável

Projeto de Lei nº 40/2020 – Olivino Custódio – Denomina ‘Parque Pioneiro João Teodoro de Oliveira’ a área do Lote nº 138-C-3, entre as Ruas Pedro Guilherme Cavalli e Alcides Hauagge, no Jardim Santa Cruz, e dá outras providências. Relator Luiz Alfredo

Voto do Relator:

A propositura esteve em pauta nos termos do Art. 80, inciso IV, alínea ‘a’ do Regimento Interno, sem receber emendas ou substitutivos.

A denominação de próprios e logradouros públicos, no âmbito municipal, está adstrita às normas fixadas pela Lei nº 2815, de 17 de novembro de 2011, sendo pela matéria, atendidas as disposições da referida Lei Municipal.

Em face ao exposto, por atender o disciplinado no Art. 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação da mesma.

Projeto de Lei nº 49/2020 – Executivo Municipal – Institui a Semana Municipal de ações voltadas à Lei Maria da Penha na Rede Pública Municipal de Ensino para os alunos do 4º e 5º ano, e dá outras providências. Relator Edoel Rocha – Voto Favorável

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator – Favorável

Projeto de Lei nº 50/2020 – Battilani – Dispõe sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimento hospitalares congêneres que atuam no Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator Sidnei Jardim – VOTO FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator – Favorável

Projeto de Lei nº 60/2020 – Executivo Municipal – Altera dispositivo da Lei n 4.055, de 6 de setembro de 2019, que Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de estruturas de suporte das estações de rádio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações no Município de Campo Mourão, nos termos da Legislação Federal vigente, e dá outras providências. Relator Edoel Rocha – VOTO FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator – Favorável

Projeto de Resolução nº 04/2020 – Prof Nelita Piacentini – Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Luiz Alfredo – Dr Miguel – Olivino Custódio – Prof Cícero – Sidnei Jardim – Tucano – Concede o Título de Cidadã Honorária a senhora ESTER DE ABREU PIACENTINI. Relator Edoel Rocha – Voto Favorável

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator – Favorável

Obs.: Não constam nessa pauta as Indicações Legislativas analisadas pela Comissão, as matérias sob análise da Comissão podem ser acessadas no seguinte link:

https://sapl.campomourao.pr.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&ementa=&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=1&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=23&tramitacao_status=&em_tramitacao=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

04/07 – sábado

Não haviam compromissos agendados para esta data.

05/07 - domingo

Não haviam compromissos agendados para esta data.

06/07 – segunda-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

07/07 – terça-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

08/07 – quarta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foi recebido o seguinte Ofício Circular:

Ofício Circular nº 21/2020-GAB/PRES

Data: 07/07/2020

Origem: Presidência – Poder Legislativo de Campo Mourão

Assunto: Encaminhando Ofício 102/2020-DEADM/SEFAD, de autoria do Executivo Municipal referente a Suplementação Orçamentária Extraordinária realizada através do Decreto 8.587 e 8.588/2020.

Recebido por Roberta

09/07 – quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

10/07 – sexta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foi recebido resposta à seguinte proposição:

Indicação nº 865/2020 [Protocolo em 14/05/2020]

INDICA o envio de Ofício ao Prefeito Municipal para que seja realizada a vistoria e possível remoção da árvore localizada na Rua Araruna, com grande inclinação, bem como da árvore localizada na Rua João Bueno, no Jardim Tomasi, a qual os moradores tem receio que caia sobre o poste da rede de energia elétrica.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Processo 11055/2020

Despacho SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em 09/06/2020
'a SEAMA irá solicitar ao técnico habilitado a vistoria no local'.

Recebido por Roberta

Foram recebidos os seguintes Ofícios Circulares:

Ofício Circular nº 22/2020-GAB/PRES

Data: 08/07/2020

Origem: Presidência – Poder Legislativo de Campo Mourão

Assunto: Informando que as proposições endereçadas ao Poder Executivo estão sendo encaminhadas digitalmente, sendo os ofícios oriundos das matérias aprovadas enviados eletronicamente, e que a acesso a consulta desses protocolos disponibilizados aos vereadores. Informa ainda que o acompanhamento do trâmite e visualização das respostas das indicações simples ocorrerão apenas via sistema digital.

Recebido por Roberta

Ofício Circular nº 23/2020-GAB/PRES

Data: 09/07/2020

Origem: Presidência – Poder Legislativo de Campo Mourão

Assunto: Encaminhando Ofício 103/2020-DEADM/SEFAD, de autoria do Executivo Municipal referente a Suplementação Orçamentária Extraordinária realizada através do Decreto 8.604.

Recebido por Roberta

11/07 – sábado

Não haviam compromissos agendados para esta data.

12/07 - domingo

Não haviam compromissos agendados para esta data.

13/07 – segunda-feira

19:00hrs – 19ª Sessão Ordinária

(por videoconferência, com transmissão pelo youtube)

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foram recebidas respostas aos seguintes Requerimentos:

Requerimento nº 152/2020 – REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 25/05/2020]
Solicitando à Mesa Executiva e ao Executivo Municipal para que, informe porque NÃO foi decretado a ordem de suspensão de débitos junto às folhas de pagamentos dos servidores do Executivo e Legislativo havidos à título de quitação de operações financeiras, a qualquer título, excetuando-se a quitação de compras decorrentes de convênios no comércio, serviços e indústria local, de forma que permita que a relação de consumo se de apenas entre o servidor e o agente financeiro, até que cessem todos os efeitos da pandemia da COVID-19
Autores: Luiz Alfredo – Battilani – Dr Miguel – Sidnei Jardim – Professor Cícero – Olivino Custódio – Cabo Cruz – Tucano – Elvira Schen

Resposta: Ofício 090/2020-GAPRE-COGE

(...) prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria da Fazenda, Contabilidade, Tesouraria e Arrecadação.

A matéria tratada era objeto de discussão da Administração antes mesmo do protocolo do Requerimento e foi formalizada no Decreto Municipal nº 8551, de 29 de maio de 2020, onde o Município ampliou os prazos dos financiamentos consignados, abrindo possibilidade dos bancos fazerem novo financiamento com carência de 90 dias.

Recebido por Roberta

Requerimento nº 153/2020 – REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 25/05/2020]
Solicitando ao Executivo Municipal para que, em face da declaração de calamidade pública, que permite NÃO ATENDER momentaneamente os ditames da Lei LC 101/2000, que informe se SUSPENDERÁ a cobrança do reajuste de 3% (três por cento) da alíquota de contribuição dos servidores públicos, em face da alteração do percentual (art. 84, da Lei nº 1.419/2001), ocorrido através da Lei nº 4.107, de 21 de fevereiro de 2020, enquanto perdurar declarado estado de pandemia.

Autores: Luiz Alfredo – Battilani – Dr Miguel – Sidnei Jardim – Professor Cícero – Olivino Custódio – Cabo Cruz – Tucano – Elvira Schen

Resposta: Ofício 101/2020-GAPRE-COGE

(...) prestamos as informações que seguem conforme o parecer da Secretaria da Fazenda e Administração e da Procuradoria Geral.

Com relação à ocorrência de calamidade pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe:

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do

território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos incisos I e II do caput:

I - serão dispensados os limites, condições e demais restrições aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como sua verificação, para:

a) contratação e aditamento de operações de crédito;

b) concessão de garantias;

c) contratação entre entes da Federação; e

d) recebimento de transferências voluntárias;

II - serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública;

III - serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, observados os termos estabelecidos no decreto legislativo que reconhecer o estado de calamidade pública

I - aplicar-se-á exclusivamente

a) às unidades da Federação atingidas e localizadas no território em que for reconhecido o estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional e enquanto perdurar o referido estado de calamidade;

b) aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo;

II - não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

§ 3º No caso de aditamento de operações de crédito garantidas pela União com amparo no disposto no § 1º deste artigo, a garantia será mantida, não sendo necessária a alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes.

Em apertada síntese, em atenção ao disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, o reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Campo Mourão pela Assembleia Legislativa do Estado tem as seguintes consequências:

- Dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos no artigo 2º da Lei Municipal 4030/2019;

- Suspensão da contagem os prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23, 31 e 70, todos da Lei Complementar nº 101/2000;

- Dispensa de limitação de empenho de que trata o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

- Possibilidade de abertura de crédito extraordinários para atendimento das despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes da calamidade pública, conforme artigo 115, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

A recente Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alterou a Lei Complementar nº 101/2000, trouxe ainda algumas mudanças quanto ao cumprimento de obrigações por parte dos Entes Públicos.

Porém, como se vê, em nenhum momento desde o início da pandemia da COVID-19, a União legislou qualquer matéria contrária à Constituição Federal, especialmente no que se refere à reforma previdenciária recentemente aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 103.

Os Municípios tiveram sim algumas flexibilizações através das alterações da Lei de Responsabilidade Fiscal; porém, nada relacionado ao regime geral de previdência social e regime próprio de previdência.

O reajuste de 3% (três por cento) da alíquota de que trata o artigo 84 da Lei Municipal nº 1419/2001, alterado pela Lei Municipal nº 41007/2020, é uma adequação obrigatória, derivada da Emenda Constitucional nº 103, haja vista a necessidade de legislação municipal estar em conformidade com as legislações federais no que se refere à previdência, sob pena de responsabilização das autoridades competentes.

Todas as medidas relacionadas ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da COVID-19, reconhecidas e tidas como legais pela União, até o presente momento, estão elencadas no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 173/2020. E não se observa qualquer ressalva com relação aos regimes previdenciários.

Há muitas medidas que os Municípios estão autorizados a adotar enquanto perdurar a calamidade pública. Porém, nenhuma relacionada à previdência.

Por conseguinte, não havendo autorização legal federal quanto à suspensão da aplicação da alíquota prevista na Emenda Constitucional nº 103, o Município não pode deixar de aplicá-la, conforme Lei Municipal nº 1419/2001 e alterações.

Há um Projeto de Lei Complementar nº 128/2020 (doc. Anexo), de autoria do Deputado Federal Zeca Dirceu e outros, tramitando na Câmara dos Deputados, que tem por objetivo flexibilizar o prazo previsto para os Estados, Distrito Federal e Municípios, que possuem regimes próprios de previdência social, se adequarem as novas regras obrigatórias introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Destarte, se esse Projeto for aprovado pelo Congresso Nacional os Municípios poderão ser autorizados a tomar medidas relacionadas à previdência, como a suspensão da aplicação da nova alíquota.

Recebido por Roberta

Requerimento nº 156/2020 – REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 25/05/2020]
Solicitando ao Executivo Municipal para que no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intemperividade desse dever do cargo, nos forneça informações referente ao que foi veiculado no Facebook, na página, HORA CERTA através de um vídeo gravado por munícipe, que estava dentro de um ônibus do transporte coletivo, noticiando o seguinte fato: no sábado, dia 23/05 no final da tarde, o motorista do coletivo que conforme consta no vídeo, ainda postado, endereço: <https://www.facebook.com/horacertacm/videos/270226717501766/> fez com que os moradores a VILA GUARUJÁ descessem da circular, já que esse não OS LEVARIA ATÉ AQUELE BAIRRO, porque as estradas e ruas estão intransitáveis e atolaria o carro. Assim o Moradores asseveraram que tiveram de ir à pé. Indaga-

se: - Esse fato é verdadeiro. Se sim quais providências foram tomadas? - Não foi anunciado obras de infraestrutura naquele Bairro? Por que ainda se tem “barro”?

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício 101/2020-GAPRE-COGE

(...) prestamos as informações que seguem conforme parecer da Assessoria de Comunicação.

O Fato narrado pelo Nobre Edil sobre o motorista de ônibus do transporte coletivo que supostamente obrigou os moradores da Vila Guarujá a descender da circular pois não os levaria até o bairro alegando que as estradas e ruas acarretariam no atolamento do ônibus, não chegou ao conhecimento da administração.

Salienta-se que as obras de infraestrutura no bairro mencionado ainda não estão sendo executadas, finalizando o processo de drenagem e iniciando a pavimentação.

Recebido por Roberta

Foram apresentados, em Regime de Urgência, na 19ª Sessão Ordinária, os seguintes Requerimentos:

Requerimento nº 205/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade deste, dever do cargo, nos encaminhe e forneça as seguintes informações: 1) Quantos são e quais são os Fiscais Municipais existentes atualmente na estrutura administrativa da Prefeitura? Informar nome, lotação e se o referido Fiscal está em atividade laboral. Discriminar e detalhar os motivos de possíveis casos de servidores que estejam afastados (por qualquer motivo) e/ou em licença-prêmio e/ou férias. 2) Atualmente os Fiscais Municipais estão autorizados a fazer horas-extras? Justificar, com documentos comprobatórios. 3) Conforme as atribuições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado, quais delas se enquadrariam na prevenção e combate a pandemia da COVID-19? Encaminhar documentos comprobatórios da justificativa. 4) As atribuições (especificadas no Edital) que não abrangem as ações para prevenção, controle e combate da pandemia da COVID-19, poderão ser desempenhadas por esses Fiscais Municipais? Encaminhar documentos comprobatórios da justificativa. 5) Informar qual a legislação que permite a contratação dessa classe de servidor (Fiscal Municipal) em virtude de suas atribuições por processo seletivo simplificado. 6) O fato de serem ‘inexperientes’ na função, não tornaria nulos os atos por eles praticados?

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 206/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que em relação ao Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 09/2018 entre o Município de Campo Mourão e Embracol, para prestação de serviços do Transporte Escolar, no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade deste, dever do cargo; encaminhe-nos e forneça as seguintes informações: 1) Remeter cópia integral de todos os estudos, pareceres, pagamento e documentos contábeis com efetivos pagamentos referentes ao transporte escolar pactuado com EMBRACOL desde março de 2020 até data de resposta do Requerimento. 2) Remeter cópia das autorizações de

pagamentos e nome dos responsáveis por esse pagamento/quitação de empenhos. 3) Remeter cópia dos pareceres e estudos havidos pela Controladoria Interna do Poder Executivo relativos aos Termos Aditivos havidos desde 2017 entre a empresa EMBRACOL e PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. 4) Houve manifestação do Controle Interno da Administração Municipal, acerca desse Aditivo? 5) Encaminhar cópia integral do processo referente a esse Termo Aditivo? 6) Há outros prestadores de serviços ou fornecedores de insumos que tiveram seus contratos mantidos, conforme EMBRACOL, sem a correspondente entrega do serviço ou produto?

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 207/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que em relação ao **Pregão Presencial nº 38/2020**, que teve como finalidade a contratação de empresa para implantação do projeto de videomonitoramento, e adjudicada à empresa VIPTECH, no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade deste dever do cargo; encaminhe-nos e forneça as seguintes informações: 1) Quando da elaboração do Termo de Referência (Anexo I, do Edital de Licitação) foram consultados especialistas e empresas locais com sede na cidade de Campo Mourão em face dos serviços a executados/prestados? 2) Houve estudos prévios para definição de tais especificações ou tal termo de referência foi baseado em sistemas já aplicados em outros municípios? Encaminhar documentos comprobatórios desses estudos e consultas. 3) Encaminhar cópia integral de todos os atos praticados anteriores ao processo licitatório e cópia integral do processo licitatório ante a publicação das ordens de serviços. 4) Informar se já foram efetivados pagamentos à empresa VIPTECH informando os responsáveis pela execução do contrato.

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 208/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade deste, dever do cargo, para que em relação à alimentação/merenda escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos informe e encaminhe as seguintes o que segue: 1) Qual o número total de alunos matriculados na rede municipal de ensino (CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais) que deixaram de ser atendidos em aulas presenciais? 2) Qual o número de alunos sem aulas presenciais que estão sendo atendidos com remessa ou fornecimento de merenda escolar a domicílio? Especificar o número de refeições por período, com indicativo do estabelecimento escolar que ele está matriculado, e cópia da entrega da merenda ao beneficiário? 3) Quais foram o critério de seleção dos beneficiários e os responsáveis com essa seleção, nominando-os. 4) Encaminhar relatório de fornecimento desses kits de merenda escolar distribuídos desde a data de início até data de lavratura do relatório, indicando até quando se pretende assim proceder.

Autor: Luiz Alfredo

[Pauta – resumida – da 19ª Sessão Ordinária:](#)

PROJETO DE LEI Nº 32/2020 - EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 23/2020 – Sidnei Jardim - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO, POR DOAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 39/2020 – Sidnei Jardim - REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS A LEI Nº 4121 DE 08 DE MAIO DE 2020 QUE, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA “FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LINHA CHILENA, COM CEROL OU ASSEMELHADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 41/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES ILUSTRATIVOS ACERCA DO MÉTODO HOSPITALAR DENOMINADO MANOBRA DE HEIMLICH EM ESTABELECIMENTOS FIXOS E MÓVEIS QUE COMERCIALIZEM ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 51/2020 – Sidnei Jardim - TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE ÁLCOOL EM GEL, CUJO ACIONAMENTO É EFETUADO ATRAVÉS DE UM PEDAL MECÂNICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Contrário ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 60/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.055, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS URBANÍSTICAS PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES RÁDIO BASE E EQUIPAMENTOS AFINS AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL – VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 79/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI JARDIM QUE: “DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA PELOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS.”

Presidente informou que a urna para a Votação Secreta ficará à disposição dos Vereadores, na sede do Poder Legislativo, no dia 14/07 das até as 13hrs, para a realização da votação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Ednel Rocha – Jadir Pepita – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano - “CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR VITOR KRZYZANIAK”.

Presidente informou que a urna para a Votação Secreta ficará à disposição dos Vereadores, na sede do Poder Legislativo, para a realização da votação.

Presidente informou que a urna para a Votação Secreta ficará à disposição dos Vereadores, na sede do Poder Legislativo, no dia 14/07 das até as 13hrs, para a realização da votação.

Obs.: Aqui constam somente as proposições subscritas pelo Vereador Luiz Alfredo e as matérias constantes na Ordem do Dia. A Pauta, em sua íntegra, pode ser acessada no seguinte link: <https://www.campomourao.pr.leg.br/processo-legislativo/pauta-de-sessao>

14/07 – terça-feira

19:00hrs – 20ª Sessão Ordinária
(por videoconferência, com transmissão pelo youtube)

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foram recebidos os seguintes Ofícios Circular:

Ofício Circular nº 24/2020-GAB/PRES

Data: 13/07/2020

Origem: Presidência – Poder Legislativo de Campo Mourão

Assunto: Informando sobre a entrega de Moção de Congratulações ao SINDISCAM – Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão, pela comemoração de seus 30 anos.

Recebido por Roberta

Ofício Circular nº 25/2020-GAB/PRES

Data: 14/07/2020

Origem: Presidência – Poder Legislativo de Campo Mourão

Assunto: Encaminhando Ofício 103/2020-DEADM/SEFAD, de autoria do Executivo Municipal referente a Suplementação Orçamentária Extraordinária realizadas através do Decretos 8.609 e 8.610.

Recebido por Roberta

Foram apresentados, em Regime de Urgência, na 19ª Sessão Ordinária, os seguintes Requerimentos:

Requerimento nº 209/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade do ato e dever do cargo, para que em relação à coleta de resíduos das caixas de gorduras, graxas e detritos impuros e poluidores, quer residencial ou empresarial, e eventualmente ainda fossas sépticas, nos informe e encaminhe dados e documentos conforme segue: 1) Quais são as empresas, privadas ou públicas, com sede na cidade de Campo Mourão licenciadas para realização desses serviços? Nominar e encaminhar dados acerca de estarem autorizadas a regular funcionamento e operação dessas atividades. 2) Os resíduos, das caixas de gorduras, graxas e detritos impuros e poluidores, quer residencial ou empresarial, e eventualmente ainda fossas sépticas são descartados ou despejados em qual local ou município? Há local de destinação desses resíduos no Município de Campo Mourão?

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 210/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade do ato e dever do cargo, para que em relação à regulação da abertura e fechamento das atividades de comércio, serviços e indústria em decorrência da pandemia COVID-19, nos informe e encaminhe dados e documentos conforme segue: 1) Os relatórios, estudos e pareceres que fundamentaram a edição dos Decretos nº 8468/2020; 8469/2020; 8475/2020; 8472/2020; 8477/2020; 8495/2020; 8496/2020; 8497/2020; 8500/2020; 8504/2020; 8510/2020; 8516/2020; 8518/2020; 8534/2020; 8535/2020; 8536/2020; 8537/2020; 8561/2020; 8568/2020; e 8608/2020. 2) Os relatórios, estudos e pareceres que fundamentam a **redução do tempo de abertura das atividades econômicas de comércio, indústrias e serviços** em detrimento ao elastecimento dos horários de abertura das atividades de comércio, indústria e serviços, com o fim de manter a capacidade geradora de rendas e a de evitar a aglomeração? 3) O porquê do não regramento de horários especiais de funcionamentos sete (7) dias por semana, por até 10 (dez) horas aos estabelecimentos bancários, com a solicitação de reagendamento dos empregadores (públicos e privados) no pagamento dos salários e benefícios (previdenciários e de assistência social) durante ao menos 20 (vinte) dias por cada mês, visando o agendamento diário e por horário? 4) O porquê do não regramento de funcionamento do comércio, indústria e serviços, especialmente bares e restaurante com maior elasticidade de abertura, com as advertências de distanciamentos, lotação, medidas de higienização e prevenção, com o fim de permitir o equilíbrio entre as necessidades de controle sanitário e geração de rendas? 5) O porquê da não implementação imediata de campanha destinada à realização de testes COVID-19 com o fim de segregação dos indivíduos positivos e negativados, permitindo assim localização geográfica no Município dos pontos de disseminação e isolamento efetivo?

Autor: Luiz Alfredo

Pauta – resumida – da 20ª Sessão Ordinária:

PROJETO DE LEI Nº 32/2020 - EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 23/2020 – Sidnei Jardim - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO, POR DOAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 39/2020 – Sidnei Jardim - REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS A LEI Nº 4121 DE 08 DE MAIO DE 2020 QUE, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA "FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LINHA CHILENA, COM CEROL OU ASSEMELHADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 41/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES ILUSTRATIVOS ACERCA DO MÉTODO HOSPITALAR DENOMINADO MANOBRA DE HEIMLICH EM ESTABELECIMENTOS FIXOS E MÓVEIS QUE

COMERCIALIZEM ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 51/2020 – Sidnei Jardim - TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE ÁLCOOL EM GEL, CUJO ACIONAMENTO É EFETUADO ATRAVÉS DE UM PEDAL MECÂNICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Contrário ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 60/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.055, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS URBANÍSTICAS PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES RÁDIO BASE E EQUIPAMENTOS AFINS AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou Favorável ao Projeto de Lei

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL – VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 79/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI JARDIM QUE: “DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA PELOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS.”

Veto Rejeitado por 11 x 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano - “CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR VITOR KRZYZANIAK”.

Aprovado com 13 Votos

Obs.: Aqui constam somente as proposições subscritas pelo Vereador Luiz Alfredo e as matérias constantes na Ordem do Dia. A Pauta, em sua íntegra, pode ser acessada no seguinte link:

<https://www.campomourao.pr.leg.br/processo-legislativo/pauta-de-sessao>

15/07 – quarta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

16/07 – quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

17/07 – sexta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

18/07 – sábado

Não haviam compromissos agendados para esta data.

19/07 - domingo

Não haviam compromissos agendados para esta data.

20/07 – segunda-feira

Não haviam compromissos agendados para este dia.

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foi protocolado o seguinte Requerimento:

Requerimento nº 215/2020

Solicitando ao Executivo Municipal para que preste informações e atenda o teor do requerido integralmente, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade do ato e dever do cargo, cujo objeto está relacionado a TODAS às obras de pavimentação asfáltica anunciada pelo Poder Executivo realizada sobre as estradas municipais que dão acesso a todos os loteamentos e lotes que margeiam o Lago da Usina Mourão, porção localizada no Município de Campo Mourão, conforme segue: 1) As obras de pavimentação realizada nas estradas municipais de acesso aos loteamentos e residências localizadas no entorno do Lago da Usina Mourão/Parque Lago Azul, foram contratadas pelo Município de Campo Mourão e/ou pela Associação de Moradores daquela localidade? Especificar o conteúdo da resposta. 2) Os projetos de edificação civil e execução tem quais profissionais como responsáveis? Foram devidamente aprovados pelas autoridades e órgãos conforme legislação municipal e ambiental? Encaminhar cópia dos projetos, licenças e autorizações, além das respectivas ARTs. 3) Caso tenham sido as obras contratadas pelo Poder Executivo Municipal parcialmente, especificar os trechos, memoriais descritivos e planilhas físicas financeiras, apresentando além desses documentos o nome do Fiscal do Contrato e do Gestor do contrato nos termos do art. 67 da Lei 8.666/92. 4) Quem forneceu o alvará para execução daquela pavimentação? Encaminhar cópia do documento. 5) Para quem foram fornecidos alvarás de execução das obras? 6) Foram as obras contratadas por licitação? Se sim remeter todos os instrumentos havidos, quer na fase interna, quer na fase externa. 7) Houve algum trecho da obra que foi realizado por parceiras públicos privadas? Especificar detalhadamente os trechos e custos arcados pela iniciativa privada, encaminhando os documentos relacionados; 8) Houve lançamento de contribuição de melhoria? Em caso positivo, encaminhar todos os instrumentos relativo ao lançamento.

Autor: Vereador Luiz Alfredo

21/07 – terça-feira

Não haviam compromissos agendados para este dia.

22/07 – quarta-feira

14:00hrs - Entrega da Moção de Congratulações à Pastoral da Criança da Diocese de Campo Mourão, pela comemoração de seus 30 anos de fundação.
Local: Av. Irmãos Pereira, 51

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foi recebido o seguinte Ofício Circular:

Ofício Circular nº 26/2020-GAB/PRES

Data: 21/07/2020

Origem: Presidência – Poder Legislativo de Campo Mourão

Assunto: Informando sobre a entrega da Moção de Congratulações à Pastoral da Criança pelos 30 anos de sua fundação, a ser realizada no dia 22/07/2020 às 14hrs, na sede da Entidade.

Recebido por Roberta

23/07 – quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

24/07 – sexta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

25/07 – sábado

Não haviam compromissos agendados para esta data.

26/07 - domingo

Não haviam compromissos agendados para esta data.

27/07 – segunda-feira

13:30hrs – Reunião da Comissão de Legislação e Redação
(por videoconferência)

19:00hrs – 21º Sessão Ordinária
(por videoconferência, com transmissão pelo youtube)

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Pauta – resumida – da Reunião da Comissão de Legislação e Redação:

Projeto de Lei nº 59/2020 – Battilani – Denomina 'Jataí' a Praça do Jardim Vila Teixeira – entre as Ruas: São José, Antônio Bueno de Camargo e a Travessa Floriano entre as Quadras 21, 22 e 23, na Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator: Sidnei Jardim – Voto Favorável
Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Projeto de Lei nº 62/2020 – Executivo Municipal – Institui o Programa de Microfinanças de Campo Mourão, denominado PRO-CRED – Campo, para possibilitar o acesso ao crédito, incentivando a geração de emprego e renda aos microempreendedores individuais, empreendedores de micro e pequenas empresas, bem como profissionais autônomos e empreendedores populares, que serão incentivados à formalização de seus negócios, e dá outras providências. Relator: Luiz Alfredo
Obs. Vereador Sidnei Jardim informou que Executivo retirou o PL

Projeto de Lei nº 63/2020 – Executivo Municipal – Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUNPIR do Município de Campo Mourão, e dá outra providências. Relator: Luiz Alfredo. (SOB ESTUDO)
Obs.: Matéria recebida sem tempo hábil para parecer.

Projeto de Lei nº 64/2020 – Sidnei Jardim – Dispõe sobre o reconhecimento da visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – Voto Favorável
Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Projeto de Lei nº 65/2020 – Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo alienar, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, os imóveis que menciona e dá outras providências. Regime de Urgência. Relator: Edoel Rocha – DILIGÊNCIA.

Projeto de Lei nº 66/2020 – Executivo Municipal – Institui o Programa de Serviço Voluntário em serviço público no Município de Campo Mourão, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, e dá outras providências. Relator: Sidnei Jardim – Voto Favorável

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Projeto de Lei nº 67/2020 – Executivo Municipal – Altera a Ementa e dispositivos da Lei nº 1101, de 13 de fevereiro de 1998, que altera a denominação do Conjunto Habitacional Moradias Tropical e faz a designação de seus logradouros. Relator: Sidnei Jardim – Voto Favorável

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Obs.: Não constam nessa pauta as Indicações Legislativas analisadas pela Comissão, as matérias sob análise da Comissão podem ser acessadas no seguinte link:

https://sapl.campomourao.pr.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&ementa=&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=1&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=23&tramitacao_status=&em_tramitacao=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

Foi apresentado, em Regime de Urgência, o seguinte Requerimento:

Requerimento nº 228/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que em relação às receitas e despesas da Secretaria de Saúde, nos informe e encaminhe **os valores nominais e pecuniários (receitas e despesas)**, referentes **aos meses de maio, junho e julho/2020** conforme segue: Demonstrativo das RECEITAS, nos moldes utilizados nas Audiências Públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde, nesta Casa:

Fontes de Recursos	Arrecadadas (R\$)					
	Federal	Estadua l	Munici pal	Outros	Rend. Banc.	Total (R\$)
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde						
Recursos Próprios						
5181/5182 Coronavirus (COVID 19)						
Emendas Parlamentares (Custeio)						
Emendas Parlamentares (Capital)						
Bloco de Invest.na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
Taxa P. Polícia (fiscaliz. vig. sanit.)						
Coronavirus (COVID 19) Doações						
Demais Fontes de Recursos						
Rend. Bancários demais fontes						
Outras receitas COVID						

Total					
--------------	--	--	--	--	--

2) Demonstrativo das DESPESAS, nos moldes utilizados nas Audiências Públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde, nesta Casa:

Fontes de Recursos	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)	A Pagar (R\$)
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. Saúde				
Recursos Próprios				
Taxa P. Polícia (fiscaliz. vig. sanit.)				
5181/5182 Coronavírus (COVID19)				
Coronavírus MAC Sta Casa				
Coronavírus MAC Center Clínicas				
500 - Bloco de Investimento				
Contratos Temporários Recursos humanos				
Coronavírus despesas intermunicipal				
Demais Despesas Secretaria de Saúde				
Total				

3) Especificar e detalhar os planos de MAC – Média e Alta Complexidade, por cada Estabelecimento Hospitalar, vigentes nos referidos meses (maio, junho e julho) dando destaque específicos para os gastos específicos de COVID em relação às ações havidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2020. 4)Especificar e detalhar despesas com unidades hospitalares ou prestadores de serviços não localizados no município de Campo Mourão. 5)Informar quantas e quais são as equipes destacadas especificamente para atendimento das ações de COVID, indicando nome, lotação e remuneração.

Autor: Vereador Luiz Alfredo

Pauta – resumida – da 21ª Sessão Ordinária:

Requerimento nº 215/2020 – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL - Solicitando que seja relacionado a TODAS às obras de pavimentação asfáltica anunciada pelo Poder Executivo realizada sobre as estradas municipais que dão acesso a todos os loteamentos e lotes que margeiam o Lago da Usina Mourão, porção localizada no Município de Campo Mourão, conforme segue: 1) As obras de pavimentação realizada nas estradas municipais de acesso aos loteamentos e residências localizadas no entorno do Lago da Usina Mourão/Parque Lago Azul, foram contratadas pelo Município de Campo Mourão e/ou pela Associação de Moradores daquela localidade? Especificar o conteúdo da resposta. 2) Os projetos de edificação civil e execução tem quais profissionais como responsáveis? Foram devidamente aprovados pelas autoridades e órgãos conforme legislação municipal e ambiental? Encaminhar cópia dos projetos,

licenças e autorizações, além das respectivas ARTs. 3) Caso tenham sido as obras contratadas pelo Poder Executivo Municipal parcialmente, especificar os trechos, memoriais descritivos e planilhas físicas financeiras, apresentando além desses documentos o nome do Fiscal do Contrato e do Gestor do contrato nos termos do art. 67 da Lei 8.666/92. 4) Quem forneceu o alvará para execução daquela pavimentação? Encaminhar cópia do documento. 5) Para quem foram fornecidos alvarás de execução das obras? 6) Foram as obras contratadas por licitação? Se sim remeter todos os instrumentos havidos, quer na fase interna, quer na fase externa. 7) Houve algum trecho da obra que foi realizado por parceiras públicas privadas? Especificar detalhadamente os trechos e custos arcados pela iniciativa privada, encaminhando os documentos relacionados; 8) Houve lançamento de contribuição de melhoria? Em caso positivo, encaminhar todos os instrumentos relativo ao lançamento.

Requerimento nº 228/2020 – LUIZ ALFREDO - Apresentado em REGIME DE URGÊNCIA - Solicitando ao Executivo Municipal para que em relação às receitas e despesas da Secretaria de Saúde, nos informe e encaminhe: 1) valores nominais e pecuniários (receitas e despesas), referentes aos meses de maio, junho e julho/2020 conforme segue: Demonstrativo das RECEITAS, nos moldes utilizados nas Audiências Públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde, nesta Casa. 2) Demonstrativo das DESPESAS, nos moldes utilizados nas Audiências Públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde, nesta Casa; 3) Especificar e detalhar os planos de MAC – Média e Alta Complexidade, por cada Estabelecimento Hospitalar, vigentes nos referidos meses (maio, junho e julho) dando destaque específicos para os gastos específicos de COVID em relação às ações havidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2020. 4) Especificar e detalhar despesas com unidades hospitalares ou prestadores de serviços não localizados no município de Campo Mourão. 5) Informar quantas e quais são as equipes destacadas especificamente para atendimento das ações de COVID, indicando nome, lotação e remuneração.

Projeto de Lei nº 19/2020 – Executivo Municipal – Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Município de Campo Mourão, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação, e dá outras providências. Com Substitutivo.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL, com Emenda de Plenário aprovada

Projeto de Lei nº 44/2020 – Olivino Custódio – Battilani – Cabo Cruz – Jadir Pepita – Tucano – Dr. Miguel – Edoel Rocha – Professor Cícero – Altera os artigos 76 e 81 da Lei nº 3809, de 18 de janeiro de 2017

Sidnei Jardim pediu vistas da matéria

Projeto de Lei nº 49/2020 – Executivo Municipal – Institui a Semana Municipal de ações voltadas à Lei Maria da Penha na Rede Pública Municipal de Ensino para os alunos do 4º e 5º ano, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 50/2020 – Battilani – Dispõe sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres que atuam no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Pepita pediu vistas da matéria

Projeto de Resolução nº 05/2020 – Olivino Custódio – Battilani – Cabo Cruz – Jadir Pepita – Tucano – Dr. Miguel – Edoel Rocha – Professor Cícero – Altera o inciso XVII do Artigo 23 e insere o inciso VII do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão.

Sidnei Jardim pediu vistas da matéria

Obs.: Aqui constam somente as proposições subscritas pelo Vereador Luiz Alfredo e as matérias constantes na Ordem do Dia. A Pauta, em sua íntegra, pode ser acessada no seguinte link:

<https://www.campomourao.pr.leg.br/processo-legislativo/pauta-de-sessao>

28/07 – terça-feira

19:00hrs – 22º Sessão Ordinária

(por videoconferência, com transmissão pelo youtube)

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foi recebido o seguinte Ofício Circular:

Ofício Circular nº 27/2020-GAB/PRES

Data: 28/07/2020

Origem: Presidência – Poder Legislativo de Campo Mourão

Assunto: Informando sobre a entrega da Moção de Congratulações ao médico Dror Yona, a ser realizada no dia 31/07/2020 às 11hrs30, no Gabinete do Vereador Sidnei Jardim

Recebido por Roberta

Foram recebidas respostas aos seguintes Requerimentos:

Requerimento nº 154/2020 – REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 25/05/2020]

Solicitando ao Executivo Municipal para que através do órgão competente, no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade desse dever do cargo, nos encaminhe e informe o que segue: 1) O Procon/CM realizou pesquisas de preços (alimentos, produtos de higiene e limpeza, etc) junto aos mercados, supermercados e empresas do gênero, para verificar os preços praticados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2020, em relação aos produtos essenciais de alimento, limpeza e higiene? 2) Se afirmativo, enviar as tabelas comparativas? 3) Se não foi realizado esse trabalho, conforme notícias de outros municípios de igual porte que assim procederam, justificar.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício 096/2020-GAPRE/COGEG

...

O PROCON de Campo Mourão prioriza a qualidade do atendimento presencial aos munícipes e a apuração e resolução das denúncias.

Desde março do corrente ano o PROCON vem realizando consultas de preços de produtos alimentícios da cesta básica, com fiscalizações 'in loco' e procedimentos administrativos, como as investigações preliminares instauradas nos protocolos nº 1145/20, 1146/20, 1148/20, 1149/20, 1150/20 e 1155/20, que encontram-se em análise.

Recebido por Roberta

Requerimento nº 155/2020 – REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 25/05/2020]

Solicitando ao Executivo Municipal para nos encaminhe e informe no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade desse dever do cargo, referente "**entrega**" de escrituras públicas aos residentes da Vila Guarujá, as seguintes informações: 1) Relatório que contenha o nome do Beneficiado da transferência dominial, a identificação do lote e quadra, com a área quadrada, as razões legais de que fundamentaram a outorga, por qual o meio se deu a cadeia de sucessão dominial do referido imóvel desde a Loteadora Cometa até transferência atual, e por fim se houve incidência de ITBI. 2) Os custos de escrituração e registro dominial serão arcados por quem? 3) Os custos das solenidades de entrega foram arcados por quem? Por que não houve entregas no sábado, da 23.05.2020, conforme foi anunciado? 4) As obras de infraestrutura local tiveram qualquer influência na lavratura das escrituras e respectivas entregas? 5) Qual foi o montante em moeda corrente das despesas com todos os atos de lavratura dos instrumentos e demais atos praticados? Especificar em relatório acompanhado dos respectivos empenhos.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício 099/2020-GAPRE/COGEG

(...)

Trata-se de um ato regulamentado pela Lei nº 13465/2017, de Regularização Fundiária, cujos beneficiários e moradores daquela localidade constam no Sistema Público de Registro de Imóveis, com a relação de nomes e lotes contemplados.

Os custos e despesas de escrituração e registro de domínio foram suportados pelo Município; e a cerimônia de entrega não gerou nenhum ônus. A entrega prevista para sábado, dia 23/05/2020, não aconteceu conforme anunciado em razão das fortes chuvas que ocorreram na sexta-feira dia 22/05/2020, por volta das 12:30hrs e a condição climática com que amanheceu o dia 23/05/2020, anunciando novas chuvas.

As obras de infraestrutura são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, dentre tantas outras que o Município realiza, e não tiveram qualquer influência na lavratura das escrituras e respectivas entregas.

Além disso, os atos de lavratura dos instrumentos e demais atos praticados tiveram o custo total de R\$ 109.240,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta reais), cujos empenhos podem ser verificados junto ao Portal da Transparência, sob os números 5312/2020 e 6840/2020.

Recebido por Roberta

[Foi apresentado, em Regime de Urgência, o seguinte Requerimento:](#)

Requerimento nº 229/2020 – REGIME DE URGÊNCIA

Solicitando ao Executivo Municipal para que em relação às licenças-prêmios concedidas aos servidores nos encaminhe e informe o nome de todos os servidores que solicitaram a referida licença, entre janeiro de 2017 até a data de resposta deste requerimento, e tiveram o pedido concedido ou negado. Solicitamos ainda que nos encaminhe as razões da negativa da concessão, bem como nos envie cópia dos pareceres.

Autor: Vereador Luiz Alfredo

Pauta – resumida – da 22ª Sessão Ordinária:

Requerimento nº 229/2020 – Luiz Alfredo – Apresentado em REGIME DE URGÊNCIA - Solicitando ao Executivo Municipal para que em relação às licenças-prêmios concedidas aos servidores nos encaminhe e informe o nome de todos os servidores que solicitaram a referida licença, entre janeiro de 2017 até a data de resposta deste requerimento, e tiveram o pedido concedido ou negado. Solicitamos ainda que nos encaminhe as razões da negativa da concessão, bem como nos envie cópia dos pareceres.

Autor: Vereador Luiz Alfredo

Projeto de Lei nº 19/2020 – Executivo Municipal – Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Município de Campo Mourão, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação, e dá outras providências. Com Substitutivo.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL, com Emenda de Plenário aprovada

Projeto de Lei nº 49/2020 – Executivo Municipal – Institui a Semana Municipal de ações voltadas à Lei Maria da Penha na Rede Pública Municipal de Ensino para os alunos do 4º e 5º ano, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Obs.: Aqui constam somente as proposições subscritas pelo Vereador Luiz Alfredo e as matérias constantes na Ordem do Dia. A Pauta, em sua íntegra, pode ser acessada no seguinte link:

<https://www.campomourao.pr.leg.br/processo-legislativo/pauta-de-sessao>

29/07 – quarta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

30/07 – quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

31/07 – sexta-feira

8:00hrs – 7ª Reunião Ordinária do CONCIDADE
(conforme calendário publicado, porém após pandemia não nos foi informado sobre como podem ser acompanhadas essas reuniões)

11:30hrs - Entrega de Moção de Congratulações ao Dr Dror Yona
Local: Gabinete - Vereador Sidnei Jardim

DESPESAS DO GABINETE - JULHO

Subsídio Vereador

IPM Sistemas Ltda		Identificador: WFP531101-245-TTCTTFLPOSTONF-1 - Emitido por: LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO				05/08/2020 12:27:39	
	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO 79.869.772/0001-14		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 5RPNSZ67RV
	Funcionário: 3158-03	Nome Funcionário: LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	Período Folha: 07/2020	Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência: 386 - Agência de Campo Mourão	Conta: 9207-9	
	Cargo: Vereador	Centro de Custo: 01.001.001.002	Local Trabalho: 1 - Plenário	Nível: 3-01001001	Data Admissão: 01/01/2017	Salário Base: 7.073,47	
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
5	Subsídios	30,00	7.073,47				
528	INSS	11,69		713,08			
531	IRRF	27,50		879,75			
				7.073,47	1.592,83		
Aviso:				Salário Líquido	5.480,64		
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 6.360,39	Base Previdência: 7.073,47			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo							

				Data			
				Assinatura do Funcionário			

*Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador no período.

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 6.133,44 [valor bruto]

*Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente

Não foram retirados materiais de expediente

Fotocópias

Não foram tiradas fotocópias.